



PROJETO DE LEI Nº 43/2024

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente dano causado na janela da residência do Sr. Júlio Arilton Pierin.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1267: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 300,00

Art. 2º – Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3 R\$ 300,00	
TOTAL.....	R\$ 300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de maio de 2024.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente


BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária